

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2023

REGISTRO DE PREÇOS

Aos 26 dias do mês de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 2819/2023 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa EBENEZER AÇOUGUE E PADARIA LTDA, situada na RUA BIAS FORTES, 440 - CENTRO - CONGONHAL - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º - 32.740.414/0001-43, representada neste ato, pelo Sr. (a) Carlos Becker Pereira Gomes, portador de R.G. n.º MG-11.877.674 e CPF n.º 089.866.276-12 e cuja proposta foi classificada, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **0015/2023** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente conforme mapa de apuração sintético anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

I – O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 05 (Cinco) dias úteis após a solicitação.

II – O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, constante da autorização de fornecimento.

III – Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade, quando aplicável.

IV – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

§1º A presente ata de registro de preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela EMPRESA REGISTRADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

§2º Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da EMPRESA REGISTRADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

§4º Correrá por conta da EMPRESA REGISTRADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

§5º Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$ 201.922,05 (duzentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	28818	ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM DE 200 ML TETRAPACK INDIVIDUAL, PRAZO VALIDADE 3 (ABERTO) DIAS - ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM DE 200 ML TETRAPACK INDIVIDUAL,	UN	ducoco	2.000,0000	4,9000	9.800,00

		PRAZO VALIDADE 3 (ABERTO) DIAS					
12	30363	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS: ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. . PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UN	grings	300,0000	9,9500	2.985,00
19	18762	BICARBONATO DE SÓDIO , EMBALAGEM DE 17g - BICARBONATO DE SÓDIO , EMBALAGEM DE 17g	PCT	pancada	25,0000	6,9000	172,50
27	11184	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 CUBOS - CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	apti	20,0000	5,4000	108,00
28	16689	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 CUBOS - CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	apti	20,0000	5,4000	108,00
29	12053	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 8G - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 8 G	PCT	pancada	25,0000	5,2000	130,00
31	6613	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS	CX	leao	30,0000	5,6500	169,50
32	6615	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS - CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS	CX	leao	15,0000	5,6500	84,75
33	6616	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS - CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 10 GRAMAS	CX	leao	15,0000	5,6500	84,75

35	18754	CHOCOLATE SOBOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 13 GR CADA, CAIXA COM 160 UNIDADES - CHOCOLATE SOBOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 13 GR CADA, CAIXA COM 160 UNIDADES	CX	moranguete	50,0000	72,0000	3.600,00
38	8633	CÔCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE CÔCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 100 GR - CÔCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE CÔCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 100 GR	PCT	menina	100,0000	7,8500	785,00
40	22029	COGUMELOS EM CONSERVA BALDE 3 KG - COGUMELOS EM CONSERVA BALDE 3 KG	BD	campo belo	5,0000	97,0000	485,00
43	18750	CORANTE ALIMENTÍCIO, FRASCO DE 3 ML - CORANTE ALIMENTÍCIO, FRASCO DE 3 ML	FR	pancada	50,0000	5,1000	255,00
45	18759	CRAVO DA INDIA , EMBALAGEM DE 8G - CRAVO DA INDIA , EMBALAGEM DE 8G	PCT	pancada	20,0000	4,8900	97,80
47	14596	DOCE DE LEITE PASTOSO, PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO - DOCE DE LEITE PASTOSO, PRODUTO RESULTANTE DA	LA	triângulo	15,0000	15,8000	237,00

		COCÇÃO DE LEITE COM ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE					
50	14097	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS. ESSA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. - ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS. ESSA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	LA	bonare	200,0000	4,9500	990,00
53	30362	FARELO DE AVEIA - FARELO DE AVEIA CARACTERÍSTICAS: AVEIA EM FARELO, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, RESISTENTE, COM PESO DE 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UN	yoki	400,0000	16,0000	6.400,00
54	30361	FARINHA DE AVEIA - FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 170G INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	yoki	500,0000	16,0000	8.000,00
57	14609	FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 500 G - FARINHA DE ROSCA, PACOTE DE 500 G	PCT	ouro fino	20,0000	6,6500	133,00
58	11193	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG	PCT	belo sapore	150,0000	7,0000	1.050,00
59	4946	FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM	PCT	belo sapore	200,0000	6,8500	1.370,00

		FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG - FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG					
61	13098	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG	PCT	dude	250,0000	9,2000	2.300,00
62	22017	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÃO - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	royal	15,0000	9,0000	135,00

63	11474	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUIMICO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 250G DE PRODUTO E COM TAMPA MEDIDORA - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUIMICO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 250G DE PRODUTO E COM TAMPA MEDIDORA	LA	royal	100,0000	8,0000	800,00
70	17350	KETCHUP TRADICIONAL, FRASCO COM 390 G - KETCHUP TRADICIONAL, FRASCO COM 390 G	FR	st amalia	10,0000	7,3000	73,00
72	12299	LEITE DE COCO, FRASCO DE VIDRO COM 200 ML - LEITE DE COCO, FRASCO DE VIDRO COM 200 ML	FR	menina	50,0000	7,3000	365,00
75	29558	LEITE UTH ZERO LACTOSE DE FACIL DIGESTÃO INDICADO PARA QUEM POSSUI INTOLERANCIA A LACTOSE; CAIXA DE 1 LITRO - LEITE UTH ZERO LACTOSE DE FACIL DIGESTÃO INDICADO PARA QUEM POSSUI INTOLERANCIA A LACTOSE; CAIXA DE 1 LITRO	PCT	cooperrita	100,0000	11,2000	1.120,00
76	29559	LEITE VEGETAL DE AMENDOAS PRONTO PARA O CONSUMO PRATICO E NUTRITIVO 15 G DE PROTEINAS POR LITRO PRODUZIDO APARTIR DA AMENDOIA IN NATURA. CAIXA DE 1 LITRO - LEITE VEGETAL DE AMENDOAS PRONTO PARA O CONSUMO PRATICO E NUTRITIVO 15 G DE PROTEINAS POR LITRO PRODUZIDO APARTIR DA AMENDOIA IN NATURA. CAIXA DE 1 LITRO	PCT	nuts	80,0000	27,6500	2.212,00
77	29560	LEITE VEGETAL DE CÔCO NUTRITIVO; LEITE 100% VEGETAL PRONTO PARA O	PCT	nuts	80,0000	29,4500	2.356,00

		CONSUMO E SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. CAIXA DE 1 LITRO - LEITE VEGETAL DE CÔCO NUTRITIVO; LEITE 100% VEGETAL PRONTO PARA O CONSUMO E SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. CAIXA DE 1 LITRO					
78	18760	LOURO DESIDRATADO , EMBALAGEM DE 2 g - LOURO DESIDRATADO , EMBALAGEM DE 2 g	PCT	pancada	50,0000	3,6000	180,00
79	18065	MACARRÃO COM OVOS ALFABETO (LETRINHAS), EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS - MACARRÃO COM OVOS ALFABETO (LETRINHAS), EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	st amalia	700,0000	6,9000	4.830,00
80	18067	MACARRÃO COM OVOS TETRACOLOR (FAZENDINHA), EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E	PCT	st amalia	600,0000	7,9500	4.770,00

		LIMPAS, ISENTAS DE MAT - MACARRÃO COM OVOS TETRACOLOR (FAZENDINHA), EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO					
81	18066	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TER - MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO	PCT	st amalia	500,0000	7,0000	3.500,00

82	20990	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROS - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	st amalia	500,0000	9,2000	4.600,00
83	20991	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, - MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E	PCT	st amalia	200,0000	9,2000	1.840,00

		LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO					
84	20992	MACARRÃO COM OVOS TIPO TALHARIM, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROS - MACARRÃO COM OVOS TIPO TALHARIM, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	st amalia	1.000,0000	13,8000	13.800,00
86	20996	MACARRÃO SÊMOLA TIPO AVE MARIA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA - MACARRÃO SÊMOLA TIPO	PCT	st amalia	1.000,0000	9,9500	9.950,00

		AVE MARIA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO					
87	20997	MACARRÃO SÊMOLA TIPO FURADINHO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS - MACARRÃO SÊMOLA TIPO FURADINHO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	st amalia	500,0000	9,9500	4.975,00
88	20998	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM DE	PCT	st amalia	1.000,0000	9,9500	9.950,00

		POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRO - MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO					
89	26120	MACARRÃO, TIPO LASANHA. MASSA DE SÊMOLA, DIRETO AO FORNO. EMBALAGEM DE 200G. - MACARRÃO, TIPO LASANHA. MASSA DE SÊMOLA, DIRETO AO FORNO. EMBALAGEM DE 200G.	PCT	petybom	1.000,0000	6,0000	6.000,00
91	14100	MANJERICÃO DESIDRATADO EM FLOCOS, PACOTE CONTENDO 13 G - MANJERICÃO DESIDRATADO EM FLOCOS, PACOTE CONTENDO 13 G	PCT	pancada	50,0000	4,6000	230,00
94	20988	MEL DE ABELHA, DO TIPO FLORAL ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. NÃO PODERÁ APRESENTAR ESPUMA SUPERFICIAL. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E - MEL DE ABELHA, DO TIPO FLORAL ISENTO DE	UN	flor da serra	10,0000	34,9000	349,00

		SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. NÃO PODERÁ APRESENTAR ESPUMA SUPERFICIAL. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. ASPECTO: LÍQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO; - COR: LEVEMENTE AMARELADA A CASTANHO ESCURA; - SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO 12 GRAMAS; SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1,0 KG E NO MÁXIMO 3,5 KG; VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO					
98	13065	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LIQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QU - MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LIQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM	UN	bonare	50,0000	5,1500	257,50

		SUAS CARACTERISTICAS NORMAIS. SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. TEOR MAXIMO DE SODIO NAPORCAO DE 130G: 350MG NA. EMBALADO EM LATA, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO					
100	1240	MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO, PACOTE DE 1 KG. INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO, POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE E AROMATIZANTE. INFORMACAO NUTRICIONAL PORCAO DE 25G: CARBOIDRATOS 9,5G, PROTEIN - MISTURA PREPARADA PARA PÃO DE QUEIJO, PACOTE DE 1 KG. INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO, POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE E AROMATIZANTE. INFORMACAO NUTRICIONAL PORCAO DE 25G: CARBOIDRATOS 9,5G, PROTEINA 0G, GORDURAS TOTAIS 2,5GR, GORDURAS SATURADAS 0,7G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SODIO 305MG. VALIDADE 6 MESES. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. NAO CONTEM GLUTEN. DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	PCT	levapan	150,0000	21,0000	3.150,00
101	28826	MOLHO DE TOMATE PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM	UN	paladore	1.000,0000	2,9500	2.950,00

		SACO ATOXICO (BAG'S PLASTICOS) - MOLHO DE TOMATE PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACOS ATÓXICOS (BAG'S PLÁSTICOS), LONGA VIDA, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
104	18753	MOSTARDA, FRASCO COM 200 G - MOSTARDA, FRASCO COM 200 G	FR	quero	5,0000	9,0000	45,00
105	16688	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM DE 7 G - NOZ MOSCADA, EMBALAGEM DE 7 G	UN	pancada	5,0000	4,5500	22,75
107	18761	ORÉGANO, PACOTE DE 500 G - ORÉGANO, PACOTE DE 500 G	PCT	pancada	20,0000	39,8000	796,00
109	18755	PAÇOCA DE AMENDOIM (20 G CADA), POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DOS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO DE GRÃOS SÃOS E SAL REFINADO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 6 MESES - PAÇOCA DE AMENDOIM (20 G CADA), POTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DEVE SER OBTIDA A PARTIR DOS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO DE GRÃOS SÃOS E SAL REFINADO, COM VALIDADE MÁXIMA DE 6 MESES	UN	paçoquita	50,0000	30,0000	1.500,00
110	12724	PALMITO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500G. PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTIVEL DA PALMEIRAS SADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A	UN	don paco	10,0000	29,9000	299,00

		ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO ID - PALMITO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500G. PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTIVEL DA PALMEIRAS SADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE					
112	28823	PANETONE SABOR FRUTAS 500GRAMAS - PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS	UN	produção propria	1.000,0000	28,0000	28.000,00
113	13301	PÃO DE FORMA DE 500 G, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATO MONOCÁLCIO E TRICÁLCIO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12. CONSERVADOR PROPIANATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN - PÃO DE FORMA DE 500 G, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATO MONOCÁLCIO E TRICÁLCIO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12. CONSERVADOR PROPIANATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN	UN	newbread	150,0000	8,8000	1.320,00
115	18758	PIMENTA DO REINO PCT COM 7g -	PCT	pancada	10,0000	4,9500	49,50

		PIMENTA DO REINO PCT COM 7g					
118	18756	PIRULITO, FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES - PIRULITO, FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	flop	50,0000	15,5000	775,00
119	9193	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 50 UNIDADES - PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	pop	150,0000	10,4000	1.560,00
121	13302	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 1 KG - POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 1 KG	KG	3 irmao	50,0000	17,0000	850,00
122	13303	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 1 KG - POLVILHO DOCE, PACOTE COM 1 KG	KG	3 irmao	10,0000	17,0000	170,00
123	14103	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM ORIGINAL EM PACOTE DE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM ORIGINAL EM PACOTE DE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	grings	60,0000	29,8000	1.788,00
124	16686	QUEIJO PARMESÃO RALADO. CONSERVADOR ACIDO SORBICO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 100 G. CONTENDO CERCA DE 43 KCAL, 3,2 G DE PROTEINAS, 3,4 DE GORDURAS TOTAIS, 1,4 G DE GORDURAS SATURADAS, 100 MG DE SODIO E 121 MG DE CALCIO - QUEIJO PARMESÃO RALADO. CONSERVADOR ACIDO SORBICO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 100 G. CONTENDO CERCA DE 43 KCAL, 3,2 G DE PROTEINAS, 3,4 DE GORDURAS TOTAIS, 1,4 G DE GORDURAS SATURADAS, 100 MG DE SODIO E 121 MG DE CALCIO	UN	st amalia	50,0000	7,7000	385,00
125	28827	RAPADURA 100% NATURAL, SABOR: CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 30G SEM CONSERVANTE PRODUTO ORGANICO - RAPADURA 100%	UN	dois irmao	6.000,0000	1,7000	10.200,00

		NATURAL, SABOR: CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 30G SEM CONSERVANTE PRODUTO ORGANICO					
126	22016	RAPADURA, ALIMENTO SÓLIDO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, DOCE, RICO EM FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, POTÁSSIO E VITAMINAS - RAPADURA, ALIMENTO SÓLIDO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, DOCE, RICO EM FERRO, CÁLCIO, FÓSFORO, POTÁSSIO E VITAMINAS	UN	dois irmao	100,0000	17,8000	1.780,00
132	18751	REQUEIJÃO CREMOSO, ALIMENTO PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS - REQUEIJÃO CREMOSO, ALIMENTO PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UN	cooperrita	10,0000	10,4000	104,00
134	30364	SEMENTE DE CHIA - SEMENTE DE CHIA: SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 200 GRAMAS.PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	PCT	grings	50,0000	24,0000	1.200,00
138	28813	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM 450ML - SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM 450ML	UN	tampico	3.000,0000	5,9900	17.970,00
139	18767	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS - SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	tampico	1.000,0000	14,9500	14.950,00

143	8624	TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 500 G - TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 500 G	UN	cheiro da terra	10,0000	9,0000	90,00
148	13123	XAROPE DE GROSELHA, FRASCO DE 1 LITRO - XAROPE DE GROSELHA, FRASCO DE 1 LITRO	L	jf	20,0000	16,5000	330,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado até o 10º (décimo) dia útil.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa registrada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º A EMPRESA REGISTRADA, caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá

ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, **implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.**

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura de Congonhal.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer do setor compras e licitações e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§11. Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional – programática e fonte de recursos.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
36	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.001	MATERIAL DE CONSUMO
47	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.004	MATERIAL DE CONSUMO
49	02.02.00-3390.30.00-04.122.0002-2.005	MATERIAL DE CONSUMO
61	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.008	MATERIAL DE CONSUMO
69	02.03.01-3390.30.00-12.365.0005-2.009	MATERIAL DE CONSUMO
90	02.03.03-3390.30.00-12.361.0005-2.014	MATERIAL DE CONSUMO
137	02.03.05-3390.30.00-12.306.0005-2.025	MATERIAL DE CONSUMO
138	02.03.05-3390.30.00-12.306.0005-2.026	MATERIAL DE CONSUMO
139	02.03.05-3390.30.00-12.306.0005-2.027	MATERIAL DE CONSUMO
151	02.04.01-3390.30.00-27.812.0008-2.031	MATERIAL DE CONSUMO
166	02.04.03-3390.30.00-13.392.0004-2.034	MATERIAL DE CONSUMO
190	02.05.00-3390.30.00-10.122.0006-2.037	MATERIAL DE CONSUMO
237	02.05.00-3390.30.00-10.302.0006-2.058	MATERIAL DE CONSUMO
247	02.05.00-3390.30.00-10.302.0006-2.116	MATERIAL DE CONSUMO
205	02.05.00-3390.30.00-10.301.0006-2.048	MATERIAL DE CONSUMO
277	02.06.01-3390.30.00-08.243.0042-2.065	MATERIAL DE CONSUMO
284	02.06.01-3390.30.00-08.244.0040-2.066	MATERIAL DE CONSUMO
329	02.07.01-3390.30.00-15.451.0007-2.082	MATERIAL DE CONSUMO

348	02.07.01-3390.30.00- 15.452.0007-2.085	MATERIAL DE CONSUMO
-----	---	---------------------

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

7.1. A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

7.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.5.

8.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

8.5. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentação de documentação falsa;

10.1.2. Retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar na execução do contrato;

10.1.4. Fraudar na execução do contrato;

10.1.5. Comportamento inidôneo;

10.1.6. Declaração falsa;

10.1.7. Fraude fiscal.

10.2. Para os fins do item 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

10.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

10.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Congonhal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

10.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

10.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

11.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

11.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

11.3 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada em especial:

12.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

12.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

12.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

12.4 – Independentemente da aceitação, a Empresa Registrada garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

12.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

12.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

12.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

12.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

12.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

12.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

12.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

12.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

12.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução pelo representante do setor de compras da Prefeitura de Congonhal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Congonhal, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº **0015/2023** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços serem considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

- I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;
- II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Congonhal, 26 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal

EBENEZER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.740.414/0001-43

TESTEMUNHAS: